



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Instrução Normativa nº 001/2018-PRAF/Reitoria, de 22 de maio de 2018

O Pró-Reitor de Administração e Finanças do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria n.º 1.456, de 16 de junho de 2015, publicada no DOU em 19 de junho de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução n.º 246/CONSUPER, de 18 de dezembro de 2015, c/c o disposto nos incs. VIII e IX do art. 46 do Regimento Geral:

I - Considerando o Decreto Federal n.º 9.276, de 02 de fevereiro de 2018, que estabelece a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do poder executivo;

II - Considerando a liberação de 40% no orçamento em investimento e 60% em custeio para o exercício de 2018;

III - Considerando que o repasse financeiro para o Instituto Federal da Paraíba continua sendo contingenciado, dificultando, assim, honrar os compromissos com seus fornecedores e garantir os pagamentos das despesas orçamentárias geradas no decorrer do exercício;

IV - Considerando os limites operacionais impostos à DCML, quanto ao uso de combustível e manutenção, assim como a diminuição do quadro de motoristas;

V - Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes no âmbito do IFPB de contenção de despesas e ajustes orçamentários, assim como rigor de acompanhamento da evolução dos gastos na Reitoria;

RESOLVE:

Da concessão de diárias no âmbito da reitoria

Art. 1º FIXAR os limites orçamentários, na forma identificada de “Unidade Gestora Responsável (UGR)”, para as despesas a serem empenhadas com diárias no âmbito da Reitoria em 2018, até ulterior deliberação.

§ 1º Cada UGR identificada no Anexo I será responsável pela distribuição do limite de que trata este artigo às suas respectivas unidades de competência.

§ 2º O saldo não alcançado pela UGR poderá ser concedido/transferido para outra área, cujo repasse será realizado sob a forma de rateio individual ou distribuído para todas as UGR's, conforme necessidade.

JouA

Art. 2º Os pleitos referentes à alteração do limite fixado no Anexo I desta Instrução Normativa deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, mediante o Plano de Trabalho Anual cadastrado no sistema SUAP, com previsão de reuniões ordinárias, reuniões sistêmicas intercampi/interárea, viagens contingenciais, Reitoria itinerante, participações em eventos do IFPB, participações em eventos/cursos externos, participações contingenciais de representação institucional, para fins de fundamentação justificada quanto à projeção de gasto para cada Semestre de 2018 desde que leve em consideração os aspectos de economicidade, relevância e urgência que refletem o atual momento econômico-financeiro do IFPB e do cenário nacional no âmbito da administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os pleitos deverão observar o prazo máximo para manifestação por escrito até 15 de junho de 2018, cabendo, se for o caso, alteração desta Instrução Normativa do limite fixado no Anexo I.

Art. 3º As omissões, dúvidas e casos não previstos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, devendo ser levada a efeito, em caráter de urgência urgentíssima, nos procedimentos de planejamento e controle da Diretoria de Orçamento, assim como na área de execução sistemática da Coordenação de Controle e Expedição de Diárias.

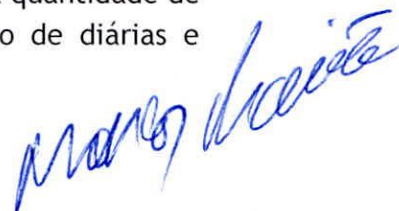
Do uso da frota oficial da Reitoria

Art. 5º Determinar aos gestores que implantem e divulguem nas suas respectivas unidades critérios mais objetivos e restritivos quanto à análise das solicitações de viagens, conforme exige a situação, no sentido de diminuir a quantidade de deslocamentos em cada uma das unidades, sendo aprovados apenas os deslocamentos que sejam imprescindíveis e que não possam ser adiados, a fim de que não seja necessário impor limites na quantidade de deslocamentos para cada uma das unidades administrativas.

Art. 6º Determinar aos gestores que seja confeccionada, no âmbito de cada unidade administrativa, programação mensal dos deslocamentos a serem realizados, a ser registrado com a máxima antecedência no SUAP/Frota, que serão atendidos conforme a capacidade da DCML e limites estabelecidos nesta norma.

Disposição Geral

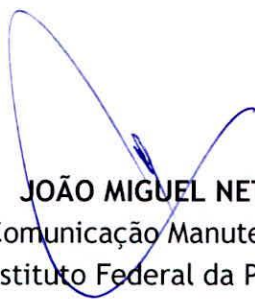
Art. 7º Determinar à Diretoria de Comunicação, Manutenção e Logística, bem como à Coordenação de Controle e Expedição de Diárias, o acompanhamento do imposto nos artigos anteriores, no sentido de garantir que todas as unidades administrativas contribuam, de forma equitativa, para a diminuição da quantidade de deslocamentos com a utilização de veículos oficiais e da concessão de diárias e



passagens, e que a demanda seja atendida conforme a atual capacidade operacional e orçamentária, informando à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, tempestivamente, quaisquer dificuldades no alcance dos objetivos estabelecidos nesta instrução normativa.



MARCOS VICENTE DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração e Finanças
Instituto Federal da Paraíba



JOÃO MIGUEL NETO
Diretor de Comunicação Manutenção e Logística
Instituto Federal da Paraíba



Jonathan Silva de Oliveira
Coordenador de Controle Expedição de Diárias
Instituto Federal da Paraíba

*emitido
de acordo
em 08/06/2018*



CÍCERO NIVALDO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor - IFPB

ANEXO I - IN n.º 001/2018-PRAF/REITORIA, DE 22/05/2018
LIMITES PARA EMPENHO DE DIÁRIAS

Identificação	Unidade Gestora Responsável	2018
Reitor e Corpo de Assessoramento	GABINETE DO REITOR	R\$ 80.470,70
Pró-Reitorias	PRÓ-REITORIA DE ENSINO	R\$ 13.065,07
	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	R\$ 8.800,34
	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 12.737,43
	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	R\$ 7.694,54
	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 27.888,33
	COLABORADOR EVENTUAL	R\$ 1.303,08
Diretorias Sistêmicas Vinculadas ao Reitor	DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 5.119,56
	DIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	R\$ 3.581,32
	DIRETORIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 3.627,02
	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 3.557,68
	DIRETORIA DE GER. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA	R\$ 32.823,15
Missões Internacionais	ARINTER – ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS	R\$ 6.563,64
Campi em implantação	CAMPUS AVANÇADO CABEDELO – CENTRO	R\$ 9.173,75
	CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE	R\$ 4.986,14
	CAMPUS AVANÇADO MANGABEIRA	R\$ 2.000,00
	CAMPUS AVANÇADO AREIA	R\$ 3.000,00
	CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO	R\$ 3.000,00
	CAMPUS AVANÇADO SANTA LUZIA	R\$ 2.500,00
Áreas Especializadas	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) E PROGRAMAS ESPECIAIS	R\$ 23.489,54
	AUDITORIA INTERNA	R\$ 2.497,10
	COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO	R\$ 3.557,68
Compec	COMPEC	R\$ 4.386,49
Reserva Técnica	RESERVA TÉCNICA GLOBAL (RTG)	-
TOTAL GERAL		R\$ 265.822,57

Just

Mary Vieira

**ANEXO II - IN n.º 001/2018-PRAF/REITORIA, DE 22/05/18
LIMITES PARA GASTO COM COMBUSTÍVEL**

PROPOSTA DE GASTOS DE COMBUSTÍVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2018													
UNIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CRPNM	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
AREIA	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
SOLEDADE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
REITORIA	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	166.200,00
TOTAL	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00

Sout

Marcos Vinícius